EDITAL N. º 008/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA SOCIOECONÔMICA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) DA UNIVERSIDADE LA SALLE – 2024/1

1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle (Unilasalle), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, do dia 22 de fevereiro a 06 de março de 2024, as inscrições para o processo seletivo para concessão de 01 (uma) Bolsa Integral por curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nas modalidades presencial e de Educação a Distância - EaD, ofertados pela Universidade La Salle, no primeiro semestre letivo do ano de 2024, destinado aos cursos abaixo descritos:

Cursos na modalidade presencial:

a) MBA em Liderança e Gestão Estratégica de Pessoas
b) MBA em Liderança e Gestão da Diversidade
c) MBA em Auditoria, Finanças e Controladoria
d) MBA em Negócios, Empreendedorismo e Inovação
e) MBA em Inovação em Design de Serviços
f) Especialização em Direito Digital
g) Especialização em Direito Processual Civil: Teoria e Prática

Cursos na modalidade de Educação a Distância - EaD:

a) MBA em Gestão de Pessoas e Liderança Coach
b) Especialização em Psicologia Organizacional
c) MBA em Liderança Estratégica
d) MBA em Gestão de Projetos
e) MBA em Gestão Financeira e Controladoria
f) MBA em Auditoria e Compliance
g) Especialização em Neurociência do Desenvolvimento Humano
h) MBA em Neurociência Aplicada à Gestão Organizacional
i) MBA em Gestão de Vendas e Negociação
j) MBA em Marketing: Estratégia e Inovação no Contexto Digital
k) MBA em Gestão da Experiência do Cliente
l) Especialização em Alfabetização e Letramento: Práticas para Crianças, Jovens e Adultos
m) MBA em Comunicação Estratégica, Publicidade e Branding
n) Especialização em UX Design: Usabilidade e Experiência do Usuário
o) MBA em Contabilidade, Gestão Financeira e Tributária
p) MBA em Gestão ESG: Ambiental, Social e Governança
q) Especialização em Transtorno do Espectro Autista: Abordagem Multidisciplinar
r) MBA em Liderança para a Inovação

s) Especialização em Psicologia Forense
t) Especialização em Psicologia Clínica: Terapia Cognitivo-comportamental

Parágrafo Primeiro. As bolsas concedidas na modalidade presencial e em Educação a Distância, previstas neste Edital, serão concedidas para a Sede da Universidade La Salle, situada na Rua Victor Barreto, 2288, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.010-000.

Parágrafo Segundo. Para os cursos na modalidade de Educação a Distância, os alunos deverão acessar a plataforma virtual disponibilizada pela Universidade La Salle, bem como realizar as atividades curriculares e acadêmicas, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento.

Parágrafo Terceiro. As bolsas previstas neste Edital somente serão válidas para ingresso no primeiro semestre de 2024, conforme calendário acadêmico da Universidade La Salle.

2. DO OBJETIVO

2.1. Este Edital tem como objetivo regulamentar a concessão de bolsas integrais para candidatos com perfil socioeconômico, classificados neste Processo Seletivo, nos respectivos cursos elencados no item 1 supra.

Parágrafo Único. Não poderão participar deste Edital colaboradores da Universidade La Salle ou de outra unidade da Rede La Salle.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Para concessão da bolsa, o candidato deve comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Tenha concluído o curso de graduação;
b) Possua renda familiar mensal *per capita* que não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio), até a apresentação da documentação.

4. DA INSCRIÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Para participação neste processo seletivo, o candidato que preencher os requisitos previstos neste Edital, deverá realizar seu cadastro através do link: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/mais/bolsas-socioeconomicas-pos-graduacao e preencher a ficha de inscrições, através do link da inscrição, indicando o curso ao qual pretende concorrer à concessão da bolsa, apresentando os seguintes documentos em anexo ao formulário de inscrições:

a. 01 (uma) cópia simples da carteira de identidade, registro civil ou do registro geral de estrangeiro – do grupo familiar.
b. 01 (uma) cópia simples do CPF (exceto se já constar na carteira de identidade) – do grupo familiar.
c. 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4 – do candidato.
d. 01 (um) comprovante de residência atualizado - do candidato.

e. 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma do Curso de Graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno tenha concluído o Ensino Superior – do candidato.
f. 01 (uma) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino – do candidato.
g. 01 (uma) cópia dos comprovantes de rendimento, conforme descritos no parágrafo único abaixo – do grupo familiar.
h. 01 (uma) declaração de ausência de documentos, se houver.
i. 01 (um) original do atestado médico com indicação do CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) que indique a deficiência, para candidatos deficientes físicos, para atendimento do item 4.4 deste Edital – do candidato.

Parágrafo Único. Os comprovantes de rendimento de acordo com a atividade profissional, são os que abaixo seguem:

1. ASSALARIADOS:

a) Três últimos contracheques, no caso de renda fixa ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra - do grupo familiar.
b) Declaração de Imposto de Renda na Fonte – IRPF (Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil – RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
c) Carteira de Trabalho e Prestação de Serviços – CTPS registrada e atualizada ou CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico.
d) Extrato da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS referente aos seis últimos meses.
e) Extratos bancários dos últimos três meses, obrigatoriamente.

2. ATIVIDADE RURAL:

a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
e) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
f) Comprovante de residência.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/central/
b) Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.

c) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4. AUTÔNOMOS:

a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
c) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
c) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:

a) Três últimos comprovantes de remuneração mensal.
b) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
f) Microempreendedor Individual: Declaração Anual de Rendimentos

7. BENEFÍCIO SEGURO DESEMPREGO

a) Guias de encaminhamento do seguro desemprego;
b) Declaração de Imposto de Renda na Fonte – IRPF (Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil – RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
d) CNIS - Cadastro Nacional de informações sociais, https://meu.inss.gov.br/#/login.

8. PESSOA SEM RENDA

a) Cadastro Nacional de Informações Sociais

9. PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Declaração indicando o recebimento e valor de pensão alimentícia
b) Cópia da decisão judicial ou acordo homologado, em que foi estabelecido o valor, se houver.

Parágrafo Primeiro. Não serão recebidos documentos de forma presencial na Universidade La Salle ou através de Correios.

Parágrafo Segundo. Caso o candidato não possua algum dos documentos requeridos neste processo seletivo, deve ser apresentada declaração pelo candidato informando não possuir tal documento, o que será avaliado pela Universidade La Salle.

4.2. Compete à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade La Salle instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado e torná-lo público.

4.3 A seleção terá por base a análise dos documentos dos candidatos, seguindo os critérios que orientam essa avaliação e os resultados estarão publicados na página (https://www.unilasalle.edu.br/canoas) da Universidade La Salle.

4.4. Em caso de empate, será considerado como critério de classificação, em primeiro lugar, a menor renda familiar mensal per capita; em segundo lugar, aquele que possuir deficiência mediante apresentação de atestado e indicação do respectivo CID; e por último a idade do candidato, dando preferência para aquele que possuir idade superior aos demais.

4.5. A não entrega de qualquer documento obrigatório ou a declaração de justificativa (conforme parágrafo quinto), conforme previsto neste Edital, acarretará na desclassificação do candidato, quando da análise dos documentos.

4.6. Somente serão aceitas inscrições com o preenchimento do Formulário de Participação no Processo de Seleção de Candidato com Perfil Socioeconômico, que estará disponível no site da Universidade La Salle https://www.unilasalle.edu.br/canoas, bem como Termo de Ciência de todos os critérios e condições estabelecidas neste Edital. Caso o referido Formulário não esteja preenchido adequadamente, o candidato será desclassificado, quando da análise dos documentos.

4.7. Por este Edital, fica estabelecido que não serão aceitos documentos que não atendam ao previsto neste item.

4.8. Os documentos não serão devolvidos ao fim da análise.

4.9. Somente poderá ser realizada 01 (uma) inscrição por candidato, onde será informado a primeira e segunda opção de curso. Caso ocorra mais de uma inscrição por candidato, este será desclassificado.

4.10. A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá no dia 18 de março de 2024, e será publicada na página (https://www.unilasalle.edu.br/canoas) da Universidade La Salle.

4.11. Do resultado da seleção preliminar, poderá ser interposto recurso por e-mail: atendimento.edital@unilasalle.edu.br até o dia 19 de março de 2024.

4.12. Não serão fornecidas informações por telefone.

4.13. A divulgação do resultado final da seleção ocorrerá no dia 21 de abril de 2024 e será publicada na página (https://www.unilasalle.edu.br/canoas) da Universidade La Salle.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1. O beneficiário contemplado com uma das bolsas previstas neste Edital, receberá desconto integral nos encargos educacionais (mensalidades), não contemplando outras despesas como deslocamento, transporte, alimentação, fotocópias, aquisição de material didático, viagens nacionais e internacionais, atividades acadêmicas promovidas por empresas parceiras, entre outras despesas não consideradas encargos educacionais.

5.2. Caso o curso escolhido pelo candidato, como primeira opção, não seja ofertado pela Universidade La Salle, no semestre letivo de 2024/1, será concedida bolsa de estudo integral para o curso escolhido como segunda opção.

5.3. Se o curso escolhido como segunda opção também não for ofertado pela Universidade La Salle, no semestre letivo de 2024/1, o candidato poderá optar por ser contemplado com a concessão de bolsa de estudo em outro curso de Pós-graduação Lato Sensu com turma confirmada para o semestre letivo de 2024/1, dentre os cursos indicados neste Edital.

5.3.1. A Universidade La Salle contatará o candidato selecionado, a fim de verificar o interesse em optar por outro curso e informar quais estão disponíveis para escolha, ficando a critério do candidato a aceitação ou não.

5.3.2. Se o candidato não manifestar interesse nos cursos ofertados pela Universidade La Salle, não será concedido o desconto previsto neste Edital.

5.4. A Universidade La Salle se reserva ao direito de não oferecer os cursos de Pós-graduação Lato Sensu previstos neste Edital, caso não haja o número mínimo de matrículas confirmadas para a oferta, a fim de atingir o ponto de equilíbrio estabelecido pela Universidade La Salle.

6. DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. A matrícula do candidato selecionado será realizada de forma online, assim como a assinatura de Termo de Compromisso, declarando o candidato estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do curso, bem como demais normativas institucionais para a concessão do desconto.

6.2. A não realização da matrícula, no período estabelecido neste edital, acarretará na desclassificação do candidato.

7. CRONOGRAMA

Fases do Processo de Seleção	Datas
Período de Inscrição	22/02/2024 até 06/03/2024
Análise de Documentos	07/03/2024 até 16/03/2024
Divulgação dos Resultados Preliminares	18/03/2024
Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	19/03/2024
Resposta dos Recursos Apresentados	21/03/2024
Divulgação do Resultado Final	21/03/2024
Matrículas	22/03/2024 até 28/03/2024
Início das aulas	09/04/2024

8. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

8.1. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, na Resolução de Reitoria nº 240/2016, Termo de Compromisso a ser firmado, das disposições normativas e contratuais do Regimento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu ao qual está vinculado, das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa concedida.

8.2. Fica o beneficiário ciente que, em caso de cancelamento, trancamento e/ou revogação do desconto, ou não conclusão do curso pelo estudante, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos ao acadêmico, até a data de seu desligamento do curso/programa, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, mediante requerimento registrado no Protocolo ou Portal do Aluno da Universidade La Salle.

8.3. O trancamento do curso/matrícula em qualquer semestre, acarretará no cancelamento da bolsa concedida.

8.4. Em caso de reprovação, o Acadêmico beneficiário não fará jus à bolsa ou outro desconto para cursar a(s) disciplina(s) ou módulo(s) reprovado(s).

8.5. A bolsa concedida através deste Edital não é cumulativa com os demais descontos estabelecidos em Termos de Parceria, Termos de Cooperação, Contratos ou Políticas Assistenciais mantidas por esta Instituição de Ensino, devendo o acadêmico optar pelo benefício que melhor atenda às suas necessidades.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais

pela Universidade La Salle para:
I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
II - contato para oferta de cursos promovidos pela Universidade La Salle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

9.2. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a substituição do beneficiário da bolsa prevista neste Edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade La Salle.

10.3. Para maiores informações sobre os cursos, o candidato deverá consultar o site da Universidade La Salle https://www.unilasalle.edu.br/canoas.

Canoas/RS, 22 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande
Reitor
Universidade La Salle